



# **SINDICATO DOS NUTRICIONISTAS NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**CNPJ: 97.546.241/0001-72 / Código Sindical: 000.012.383.49585-0**

**Registro no MTE: 46207.007917/2011-81**

**Filiado a FNN e a UGT**

**Edição nº 1 – Fevereiro 2012**

## **Contribuição Sindical Urbana Ano 2012**

O Sindicato dos Nutricionistas no Estado do Espírito Santo (SINDINUTRI-ES) vem através desta, informar/esclarecer sobre o IMPOSTO OBRIGATÓRIO (Contribuição Sindical) que é devido a todos os Profissionais Nutricionistas que tenham o seu CRN ativo, independentemente se os profissionais estejam trabalhando ou não.

A contribuição sindical está prevista nos artigos 578 a 591 da CLT. Possui natureza tributária e é recolhida compulsoriamente pelos empregadores e pelos trabalhadores a cada ano. O art. 8º, IV, in fine, da Constituição da República prescreve o recolhimento anual por todos aqueles que participem de uma determinada categoria econômica ou profissional, ou de uma profissão liberal, independentemente de serem ou não associados a um sindicato. Tal contribuição deve ser distribuída, na forma da lei, aos sindicatos, federações, confederações e à "Conta Especial Emprego e Salário", administrada pelo MTE.

Como o SINDINUTRI-ES ainda não possui sua Carta Sindical, o recolhimento este ano (2012) será realizado através da Federação Nacional dos Nutricionistas (FNN), entidade que nos representa aqui no Estado do Espírito Santo.

**Contribua com o fortalecimento de sua categoria profissional!**

Instruções para o recolhimento do imposto sindical:

### **1 - Nutricionistas com vínculo empregatício (Carteira de Trabalho Assinada):**

Site: [http://www.fnn.org.br/grcsu\\_2011\\_empresa/](http://www.fnn.org.br/grcsu_2011_empresa/)

Valor da Contribuição Sindical 2012 para pagamento até 30/04/2012: descontar do Nutricionista 01 (um) dia de trabalho.

Obs.: nesta modalidade o Nutricionista deve informar a empresa, pela qual trabalha, a fazer o pagamento seguindo as instruções acima, evitando recolhimento para outros Sindicatos que não têm ligação com a nossa categoria.

### **2 - Nutricionistas sem vínculo empregatício (autônomos):**

Site: [http://www.fnn.org.br/grcsu\\_2011/](http://www.fnn.org.br/grcsu_2011/)

**Rua Dr. Amilcar Figliuzzi, 37 - Cel Borges - Cachoeiro de Itapemirim - ES - CEP 29.306-213  
Tel.: 28-9.9275-3422 / Site: [www.sindinutri-es.org.br](http://www.sindinutri-es.org.br) - E-mail: [sindinutri-es@sindinutri-es.org.br](mailto:sindinutri-es@sindinutri-es.org.br)**



# **SINDICATO DOS NUTRICIONISTAS NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**CNPJ: 97.546.241/0001-72 / Código Sindical: 000.012.383.49585-0**

**Registro no MTE: 46207.007917/2011-81**

**Filiado a FNN e a UGT**

Valor da Contribuição Sindical 2012 para pagamento até 28/02/2012: R\$ 132,00

Valor da Contribuição Sindical 2012 para pagamento após 28/02/2012: R\$ 162,00

## **Importante:**

O profissional Nutricionista que trabalha em várias empresas só deverá recolher em uma delas, pois o imposto é uma taxa única. Assim, faça a contribuição ao Sindinutri-es e informe às demais empresas o seu recolhimento!

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de fevereiro de 2012